



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 30/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE QUANTIDADE PREVISTA PARA ITEM COM PREÇO REGISTRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo é detentora do quantitativo de 04 (quatro) unidades do total do item 17 da Ata de Registro de Preços nº 003-PP040/2019.1, que corresponde a FERRO ELÉTRICO A VAPOR da marca “BRITANIA”;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo é detentora do quantitativo de 02 (duas) unidades do total do item 34 da Ata de Registro de Preços nº 003-PP040/2019.1, que corresponde a LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO da marca “BRITANIA”;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de parte da quantidade prevista para os itens 17 e 34 constantes na Ata de Registro de Preços nº 003-PP040/2019.1 em favor da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a aqueiscência da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo, que por sua vez é detentora de parcela do quantitativo dos itens em comento, no que concerne a cessão de 04 (quatro) unidades do item 17 e 02 (duas) unidades do item 34, ambos da Ata de Registro de Preços nº 003-PP040/2019.1, em favor da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas 04 (quatro) unidades do item 17, cujo valor total é de R\$ 263,60 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) e 02 (duas) unidades do item 34, cujo valor total é de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), ambos da Ata de Registro de Preços nº 003-PP040/2019.1 para o consumo da Secretaria Municipal de Educação, perfazendo o valor total de R\$



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

441,60 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), restando reduzida a possibilidade de aquisição dos referidos itens pela Secretaria cedente.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo não poderá adquirir os itens 17 e 34 da Ata de Registro de Preços nº 003-PP040/2019.1, em virtude da cessão total do quantitativo a que tinha direito.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 29 de outubro de 2019.



PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 29 de outubro de 2019.



MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento